



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01018 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C9B60196BE6B18492E1EE917D539655E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO  
CONTRATO Nº 104-01/2020 RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 045-01/2020 RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO  
CONTRATO Nº 046-01/2020 RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 047-01/2020 RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO  
CONTRATO Nº 048-01/2020
- DECRETO Nº 11 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Terezinha Souza Silva Santos**, cadastrada no CPF nº 004.888.045-07, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.917.859/0001-58, com sede na Rua Leopoldino Bernardes, s/n, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por Paulo Sérgio Rocha Gomes, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 02.677.868-83, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 657.887.965-04, residente e domiciliado na cidade de Malhada de Pedras, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 10</b>						
286	25	UND	Bóias para caixa d'água	CIPLA	R\$ 6,42	R\$ 160,50
287	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90º	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
288	300	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90º	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 129,00
289	60	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90º	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 77,40
290	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 34,50
291	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 64,50
292	30	UND	Joelho 32mm. Água soldável	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 38,70
293	40	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90º	KRONA	R\$ 2,57	R\$ 102,80

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

294	100	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90°	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 231,00
295	45	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90°	KRONA	R\$ 1,46	R\$ 65,70
296	10	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90°	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
297	40	UND	Luva LR 20mm	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 22,40
298	30	UND	Luva LR 25mm	KRONA	R\$ 0,86	R\$ 25,80
299	50	UND	Luva soldável 20mm	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 21,50
300	50	UND	Luva soldável 25mm	KRONA	R\$ 0,52	R\$ 26,00
301	100	UND	Pote de cola PVC 175 gramas	POLYTUBES	R\$ 8,13	R\$ 813,00
302	25	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.	LIDER	R\$ 46,19	R\$ 1.154,75
303	30	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.	LIDER	R\$ 51,32	R\$ 1.539,60
304	10	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.	LIDER	R\$ 153,94	R\$ 1.539,40
305	25	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.	LIDER	R\$ 21,81	R\$ 545,25
306	25	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.	LIDER	R\$ 32,07	R\$ 801,75
307	25	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.	ÁGUIA	R\$ 21,38	R\$ 534,50
308	25	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.	LIDER	R\$ 81,25	R\$ 2.031,25
309	100	UND	Tubo de cola PVC 1 KG	POLYTUBES	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00
310	200	UND	Tubo PVC 20mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
311	300	UND	Tubo PVC 25mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
312	300	UND	Tubo PVC 32mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
313	250	UND	Tubo PVC 40mm. Esgoto	KEEP	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
314	550	UND	Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 41,05	R\$ 22.577,50
315	250	UND	Tubo PVC 50mm. Esgoto	KEEP	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50
316	200	UND	Tubo PVC 75mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 35,07	R\$ 7.014,00
317	285	UND	Tubo PVC 100mm. Esgoto	KEEP	R\$ 41,02	R\$ 11.690,70
318	100	UND	Veda rosca 50mts	NOVA	R\$ 3,40	R\$ 340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$75.650,00</b>
<b>LOTE 11</b>						
319	20.000	MT	Mangueira 3/4 X 2mm	TUBAHIA	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
320	13.000	MT	Mangueira de 50MM	TUBAHIA	R\$ 2,77	R\$ 36.010,00
321	10.000	MT	Mangueira de 40MM	TUBAHIA	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
322	30	ROLO	Mangueira para jardim rolo de 20 M	PLASMANG	R\$ 24,50	R\$ 735,00
323	15.000	MT	Mangueira 1" X 2mm	PLASTMAR	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
324	500	MT	Mangueira transparente 1 Polegada X 2mm	PLASTMAR	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$91.950,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 167.600,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Rocha Gomes - ME**  
Empresa Registrada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, e letra “b” do inciso II do mesmo artigo, promover a alteração dos valores unitários dos itens licitados e registrados, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor Licitado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário após Reajuste
Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado – marca KEEP	R\$ 41,05	31,55%	R\$ 54,00

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa do presente reajuste de preços do produto no mercado, sendo, portanto, necessário manter o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru-Ba, 07 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**

Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sergio Rocha Gomes - ME**

Empresa Registrada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
**CONTRATADA:** JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **10,00% (dez por cento)** ao valor do **Contrato nº 104-01/2020**, valor que corresponde a **RS 600,00 (seiscentos reais)**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Jamilly de Moura Pereira-ME**  
Empresa Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 045-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 045-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 046-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 046-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**  
 Gestora do FME  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
 Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 047-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 047-01/2020**, valor que corresponde a **RS 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 048-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 048-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.815,41 (Quinhentos e setenta mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orçamentária Anual, nº 041 de 30 de Dezembro de 2019 em vigor.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor total de R\$ 570.815,41 (Quinhentos e setenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), a saber:

**Dotações Suplementares**

**030101 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**2.010 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS**

3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**030201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.601,84
3.3.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.601,84</b>

**2.094 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA**

4.6.90.71.00 / 0 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	73.350,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.350,70</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>139.952,54</b>

**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.3.90.33.00 / 1 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.340,35
4.4.90.52.00 / 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.740,35</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>53.740,35</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 030702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.080 - BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 / 2 - OBRAS E INSTALACOES	20.292,33
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.292,33</b>

##### 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.640,63
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.261,25
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.901,88</b>

##### 2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

##### 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	39.710,89
3.3.90.48.00 / 2 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>166.710,89</b>

##### 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	13.058,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	27.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.758,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 292.663,10**

#### 030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.415,95
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.415,95</b>

##### 2.026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.022,47
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.022,47</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 68.438,42**

#### 030901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
--	-----------

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.138 - AÇÕES DO IGD - SUAS</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO		1.021,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.021,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.021,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>570.815,41</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementares, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.815,41 (Quinhentos e setenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

#### Dotações Anuladas

#### 030101 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

<b>2.010 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACÕES PATRONAIS		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 030201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<b>2.13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.390,96
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.390,96</b>
<b>2.14 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.093 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS</b>		
3.1.90.91.00 / 0 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
3.3.90.91.00 / 0 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
4.4.90.91.00 / 0 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
4.6.90.91.00 / 0 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.094 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA</b>		
3.3.90.47.00 / 0 - OBRIGACÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	82.390,96
<b>030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
-----			
<b>2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO			14.400,00
3.3.90.33.00 / 15 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>44.400,00</b>
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
3.3.90.41.00 / 1 - CONTRIBUICOES			5.340,35
4.4.90.91.00 / 1 - SENTENCAS JUDICIAIS			4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>9.340,35</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>53.740,35</b>
<b>030601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
-----			
<b>1.021 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>			
4.4.90.51.00 / 0 - OBRASE INSTALACOES			10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2.144 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIO AMBIENTAL</b>			
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			10.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA			10.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			10.000,00
4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>60.000,00</b>
<b>030702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-----			
<b>1.051 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA</b>			
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA			5.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			5.000,00
4.4.90.51.00 / 2 - OBRAS E INSTALACOES			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>1.080 - BLOCO DE INVESTIMENTO</b>			
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			5.000,00
4.4.90.51.00 / 14 - OBRAS E INSTALACOES			38.710,89
4.4.90.61.00 / 2 - AQUISICAO DE IMOVEIS			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>48.710,89</b>
<b>2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>			
3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			42.952,21



# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>42.952,21</b>
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		30.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		8.000,00
3.3.90.91.00 / 2 - SENTENCAS JUDICIAIS		4.000,00
4.4.90.91.00 / 2 - SENTENCAS JUDICIAIS		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>
<b>2.068 - AUXÍLIO A DOENTE</b>		
3.3.90.32.00 / 2 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
3.3.90.33.00 / 2 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.91.00 / 2 - SENTENCAS JUDICIAIS		4.000,00
4.4.90.91.00 / 2 - SENTENCAS JUDICIAIS		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>2.070 - BLOCO DE GESTÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - DIARIAS - CIVIL		3.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - DIARIAS - CIVIL		4.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00
3.3.90.35.00 / 2 - SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
<b>2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>292.663,10</b>
<hr/> <b>030901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00
3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

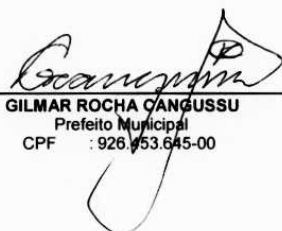
Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.138 - AÇÕES DO IGD - SUAS</b>			
3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA			1.021,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>1.021,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.021,00</b>
<hr/>			
<b>031501 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<hr/>			
<b>9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
9.9.99.99.99 / 0 - RESERVA DE CONTIGENCIA			48.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>570.815,41</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, em 03 de Agosto de 2.020.

  
 \_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 926.453.645-00